LEI ORDINÁRIA Nº 1921

de 10 de abril de 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER O PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - PEJA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial superávit financeiro na importância de R$ 42.567,37 (QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS SESSENTA E SETE REAIS TRINTA E SETE CENTAVOS) para atender o Programa Educação Jovens e Adultos - PEJA.

Art. 2°.. *Os recursos de que trata o presente crédito correrão por conta do superávit financeiro.*

Art. 3°.. *O crédito especial classificar-se-á orçamentariamente na seguinte dotação:*

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12 EDUCAÇÃO

366 EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

0165 ALFABETIZAÇÃO ADULTOS

2086 MANUTENÇÃO PROGRAMA PEJA

ELEMENTOS	*FONTE*	*VALOR*	*DESCRITIVO*
3.1.90.11.00	*15.002*	*7.000,00*	*VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA*
3.1.90.13.00	*15.002*	*5.000,00*	*OBRIGAÇÕES PATRONAIS*
3.1.91.13.00	*15.002*	*5.000,00*	*OBRIGAÇÕES PATRONAIS*
3.3.90.30.00	*15.002*	*1.000,00*	*MATERIAL DE CONSUMO*
3.3.90.36.00	*15.002*	*300,00*	*OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA*
3.3.90.39.00	*15.002*	*1.000,00*	*OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA*
3.3.91.97.00	*15.002*	*3.000,00*	*APORTE PARA COBERTURA DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS*
4.4.90.52.00	*15.002*	*267,37*	*EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*

Art. 4°.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã-MS, 10 de abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI Prefeito Municipal de Camapuã

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em